

Termo de Referência - FJZB/GAB/SUAFI/DIRAL/GEALMOX

1. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de material de gênero alimentício — café torrado e moído, tipo arábica, grãos selecionados, embalado a vácuo, em pacotes de 500 gramas, classificado no grupo 07- Gêneros de Alimentação — para atender às necessidades da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, conforme condições e especificações estabelecidas neste documento.

2. DA JUSTIFICATIVA:

A presente contratação tem por finalidade suprir a necessidade de aquisição de café torrado e moído para a Fundação Jardim Zoológico de Brasília, diante da inexistência de estoque no Almoxarifado. A situação decorre do esgotamento do saldo disponível na Ata de Registro de Preços nº 0199/2024, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 90045/2024 (SEEC/DF), referente ao IRP nº 0002/2024, o qual abrangia o fornecimento de material de gênero alimentício — especificamente café torrado e moído em grãos.

A falta desse item essencial e cultural compromete o pleno funcionamento das atividades administrativas, especialmente no que diz respeito ao atendimento básico nas dependências da instituição. Diante disso, torna-se necessária uma nova aquisição de forma imediata, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços e o bem-estar dos servidores, colaboradores e visitantes.

Considerando a urgência na reposição desse item e visando à eficiência administrativa, a aquisição será realizada por meio de dispensa de licitação, em razão do baixo valor, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Essa modalidade é aplicável quando o valor da contratação não ultrapassa os limites estabelecidos na legislação vigente, garantindo a celeridade do processo sem comprometer a economicidade e a transparência.

Para assegurar a vantajosidade da contratação, foi realizada pesquisa de preços com base em aquisições anteriores feitas pelo Poder Público, de forma que os valores praticados estejam compatíveis com os parâmetros da Administração Pública. Além disso, o quantitativo a ser adquirido foi dimensionado conforme o consumo médio e a real necessidade da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, evitando aquisições excessivas e promovendo o uso racional dos recursos públicos.

Dessa forma, a presente contratação busca atender à demanda imediata de reposição dos itens, assegurando condições adequadas de trabalho e a continuidade dos serviços administrativos, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E VALOR ESTIMADO:

O valor total estimado para a presente contratação é de **R\$51.610,00 (cinquenta e um mil seiscentos e dez reais)**.

Com base nas necessidades identificadas, apresentam-se a seguir as especificações técnicas dos materiais a serem adquiridos, com o objetivo de oferecer suporte adequado ao funcionamento dos diversos setores da Fundação Jardim Zoológico de Brasília (FJZB).

O valor estimado foi calculado por meio de pesquisa de preços em sites especializados, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) e com base nas últimas aquisições realizadas no Governo do Distrito Federal (GDF). Ressalta-se que os valores finais dos itens serão definidos após a identificação de fornecedores e a realização de cotações formais, garantindo a transparência e a economicidade na utilização dos recursos públicos.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DO BEM COMUM

4.1. O objeto deste termo de referência se enquadra nos termos do Art. 20 da Lei Nacional nº 14.133, de 01 de abril de 2021, por se tratar de bem comum, com características de consumo adquiridos para suprir as demandas justificadas neste Termo de Referência.

4.2. A aquisição foi considerada comum tendo em vista que as especificações são usuais de mercado fornecedor, cujo objeto foi baseado em critérios objetivos de desempenho e qualidade comuns no mercado correspondente.

SEQUÊNCIA	ITEM	DESCRIÇÃO	FOTO ILUSTRATIVA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL

SEQUÊNCIA	ITEM	DESCRIÇÃO	FOTO ILUSTRATIVA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	CAFÉ	Embalagem: Tipo: a vácuo Unidade de medida: 500 g Material: o material da embalagem em contato direto com o café, deverá ser de material adequado e observando a legislação específica vigente. Rótulo: deverá conter, no mínimo, as seguintes informações: a. Grupo: torrado e moído; b. Informação da espécie de café com a expressão "100% (nome da espécie)", ou a predominância da espécie com a expressão "predominantemente (nome da espécie)", conforme o caso, sendo permitida, adicionalmente, a informação da variedade do café; c. Denominação de venda do produto, que será constituída da palavra "café", seguida da marca comercial, se houver; d. Identificação do lote; e. Nome empresarial, CNPJ ou CPF; f. Ponto de torra ou a classificação da torra; g. Prazo de validade; h. Instruções de conservação, preparo e uso do alimento, quando necessário; i. Peso líquido. Características de torrefação: correspondem ao ponto de torra e à classificação da torra que estão estabelecidas no Anexo IV da Portaria SDA/MAPA nº 570, de 2022. Além de atender a legislação referente à rotulagem, o produto deverá seguir as normas vigentes referentes aos padrões microbiológicos, requisitos sanitários, limites de tolerância para matérias estranhas, entre outras emitidas pelos órgãos competentes.		1.300 pacotes	R\$39,70	R\$51.610,00

SEQUÊNCIA	ITEM	DESCRIÇÃO	FOTO ILUSTRATIVA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:						R\$51.610,00

5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Os objetos especificados no presente Termo de Referência poderão ser contratados na modalidade de dispensa de licitação, conforme preconiza o inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, caso a somatória dos preços negociados sejam dentro do limite da dispensa, ou por meio de licitação, caso a somatória ultrapasse o limite definido em Lei.

Não havendo possibilidade de adesão a atas de registro de preços, bem assim, a aquisição seja por dispensa licitatória, o valor total de custo estimado será obtido por levantamento de preços a ser realizado pelo Núcleo de Material - NUMAC, conforme preconiza o Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023.

6. DA GESTÃO DO CONTRATO

Será designado servidor para acompanhar e fiscalizar/atestar a entrega do material, o qual deverá registrar todas as ocorrências que porventura existirem e determinará o que for necessário para a regularização das falhas e defeitos observados, sempre em atenção a este Termo de Referência.

7. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA PROPOSTA

As propostas de preços deverão ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023.

8. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O prazo para entrega será de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento ou recebimento da Nota de Empenho pelo vencedor da disputa, conforme preconiza o Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023.

Local de entrega: Fundação Jardim Zoológico de Brasília - Avenida das Nações, Via L4 Sul, s/n - Asa Sul, Brasília - DF, 70610-100 - DF,

Horário: segunda a sexta entre 08:00 e 17:00 - Exceto feriado e ponto facultativo

9. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Com o objetivo de verificar sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, o recebimento do material será realizado:

Provisoriamente, no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do produto com a especificação constante do presente.

Definitivamente, em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado, após a instalação, para verificar que o produto entregue possui todas as características consignadas, no que tange a quantidade solicitada e qualidade do produto especificada, conforme este Termo de Referência.

Os materiais deverão ser entregues com seus respectivos lotes e data de validade, de acordo com os quantitativos no ato da entrega;

Os produtos deverão ser entregues com prazo de validade equivalente e/ou não inferior a 80% (oitenta por cento) de sua validade, contados da data de entrega dos mesmos.

A validade dos produtos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de entrega dos itens/produtos, sem prejuízo em atendimento ao subitem anterior;

A embalagem dos produtos deverá ser original do fabricante, lacrada, atóxica, limpa e íntegra, ou seja, sem rasgos, sem amassados, sem trincas e/ou outras imperfeições.

Os materiais que forem entregues em desacordo com o especificado deverão ser substituídos pela contratada em até 10 (dez) dias corridos, e o seu descumprimento poderá acarretar sanções conforme previsto na legislação vigente.

Em caso de prorrogação do prazo de entrega, este poderá ser feito uma única vez, por prazo não superior a 10 (dez) dias corridos. Deverá ser feito por escrito, justificadamente, antes de seu vencimento, comprovando que não houve culpa do fornecedor no descumprimento do prazo contratual.

Caso após o recebimento provisório constatar-se que os materiais possuem vícios aparentes ou redibitórios ou estão em desacordo com as especificações ou a proposta, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanado o problema.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço e/ou bem, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

Os materiais deverão ser entregues, a expensas do adjudicatário, nas quantidades contratadas, no local designado neste Termo de Referência.

Todas as despesas com entrega dos materiais adquiridos (frete, despachos e outras) são de responsabilidade da empresa fornecedora, não cabendo à Fundação Jardim Zoológico de Brasília (FJZB) arcar com quaisquer despesas dessa natureza.

10. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO/ESCOLHA

O critério de julgamento adotado será o de proposta mais vantajosa, tendo em vista o melhor preço e a melhor técnica, os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

Para a seleção, as empresas interessadas deverão apresentar documentação comprobatória de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e financeira.

A empresa vencedora deverá apresentar 01 (uma) amostra do produto ofertado, em sua embalagem original de 500g, com fechamento industrial original, para verificação dos requisitos constantes desta especificação para análise técnica e sensorial.

11. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1. DA CONTRATADA:

11.1.1. Fornecer dentro dos prazos e das condições previstos o material adquirido.

11.1.2. Manter, durante a entrega dos equipamentos, todas as condições exigidas para sua habilitação.

11.1.3. Atender com presteza as solicitações da unidade.

11.1.4. Dar ciência imediata à autoridade competente das anormalidades ocorridas para a entrega dos produtos.

11.1.5. A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega dos produtos.

11.1.6. A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na entrega dos produtos.

11.1.7. Os danos e prejuízos deverão ser ressarcidos ao Estado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação à Contratada do ato administrativo que lhes fixar o valor, sob pena de multa.

11.1.8. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes dessa contratação.

11.1.9. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obriguem prontamente a atender.

11.1.10. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os compromissos estabelecidos.

11.1.11. Sanar imediatamente qualquer defeito observado e que lhe tenha sido notificado pela fiscalização.

11.2. DA CONTRATANTE:

11.2.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a CONTRATADA possa fornecer o material dentro das especificações e proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do objeto contratado;

11.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.2.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no fornecimento do material, fixando prazo para a sua correção;

11.2.4. Encaminhar o pagamento da fatura de acordo com as normas de execução orçamentárias e financeiras após o atesto.

11.2.5. A contratante rejeitará, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com este Termo de Referência.

12. DAS FORMAS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de 30 dias corridos, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, por meio de ordem bancária, para crédito no Banco de Brasília (BRB), agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Passados 30 (trinta) dias sem o devido pagamento por parte da Administração, a parcela devida será atualizada monetariamente, desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento de acordo com a variação pro rata tempore do IPCA.

A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente, com o número de inscrição do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta.

A Nota Fiscal deverá ser entregue na Gerência de Almoxarifado da Fundação Jardim Zoológico de Brasília localizada na Avenida das Nações, Via L4 Sul, s/n - Asa Sul, Brasília - DF.

O pagamento só será efetuado se a empresa encaminhar além da Nota Fiscal as certidões negativas abaixo:

- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS: <https://www.tst.jus.br/certidao1>
- CERTIDÃO NEGATIVA – SEFAZ DF: <https://ww1.receita.fazenda.df.gov.br/cidadao/certidoes/Certidao>
- CERTIDÃO NEGATIVA RECEITA FEDERAL: <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>
- CERTIDÃO NEGATIVA – FGTS CAIXA: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

13. DAS SANÇÕES

Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Termo de Referência, serão aplicadas as penalidades estabelecidas no artigo 156 da Lei 14.133 de 01/04/2021, cito:

"Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;"

14. DA SUSTENTABILIDADE:

A contratada deverá declarar que atende aos requisitos de sustentabilidade previstos nos art. 5º e art. 144 da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, bem como aos requisitos estabelecidos na Lei nº 4.770, de 22 de Fevereiro de 2012, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de obras e serviços pelo Distrito Federal.

DO CONSÓRCIO E DA SUBCONTRATAÇÃO:

A participação de consórcios não será admitida, uma vez que o objeto a ser adquirido é amplamente comercializado por diversas empresas no mercado. Tal permissibilidade poderia causar dano à administração por frustrar o próprio caráter competitivo da disputa pelo menor preço.

Pelo mesmo fato não há motivos para se admitir a subcontratação, de forma a gerar outros instrumentos contratuais e consequentemente outras atribuições à administração pública. Deste modo, é vedada a subcontratação do objeto.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS:

A Contratada não poderá alegar motivo de força maior, para justificar o atraso no fornecimento dos materiais ou a falta de materiais no seu estoque, materiais estes citados neste Termo de Referência.

A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração não eximirá a Contratada de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

16. DO FORO

16.1. O Foro para dirimir eventuais conflitos acerca do presente objeto da aquisição deverá ser o do Distrito Federal, Seção de Brasília.

Maurício Alfredo Teixeira

Gerente de Almoxarifado

De Acordo.

Considerando os termos do § 3º do Art. 71, do Decreto Distrital nº 44.330 de 16 de março de 2023. **APROVO o presente Termo de Referência** e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento do objeto em tela.

WALLISON COUTO PEREIRA



Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO ALFREDO TEIXEIRA - Matr.0080060-0, Gerente de Almoxarifado**, em 02/06/2025, às 16:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WALLISON COUTO DE OLIVEIRA - Matr.0283820-6, Diretor(a)-Presidente da Fundação Jardim Zoológico de Brasília**, em 02/06/2025, às 17:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **170237431** código CRC= **BEE2AAAC**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Avenidas das Nações, Via L4 Sul - CEP 70610-100 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.zoo.df.gov.br